Publicado no mural da PMJN em 15/03/18

LEI Nº 3.042, de 15 de março de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades), no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito especial serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 15 de março de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Despesas a ser suplementada no orçamento do exercício de 2018

Órgão	**028 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0028 - Proteção Social Básica
028102081220282076	**Manter e Desenvolver Serviços continuados do PSB**
31900400000	Contratação por tempo determinado
Fonte Recurso	13990000
Valor a ser inserido	R$ 65.000,00
Fonte Recurso	13990000
31901300000	Obrigações Patronais
Obrigação Patronal	R$ 14.200,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0029 - Proteção Social Especial
028103081220029 2083	**Desenvolver e manter serviços de PSE de média complexidade**
31900400000	Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso	13990000
Valor a ser inserido	R$ 140.000,00
Fonte Recurso	13990000
31901300000	Obrigações Patronais
Obrigação Patronal	R$ 31.000,00

Ofício

ANEXO II

Despesas que serão anuladas

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0028 - Proteção Social Básica
028102.0812200282.076	**Manter e Desenvolver Serviços Continuados do PSB**
33903600000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social
Valor a ser anulado	R$ 65.000,00
33903600000	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**
Fonte Recurso	13990000 - Demais Recursos Destinados a Assistência Social
Valor a ser anulado	R$ 14.200,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0029 - Proteção Social Especial
028103.0812200292.085	**Garantir apoio técnico e financeiro das metas pactuadas**
33504300000	Subvenções
Fonte de Recurso	10000000 – Recursos Ordinários
Valor a ser anulado	R$ 171.000,00

Ofício